



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 279/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E COMUNIDADE FAROL.

DATA : 07/03/2022
CHAMAMENTO Nº : 02/2019
ADITAMENTO : 279/2019 - 3

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 180.792.726 e do CPF nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 214048585 e do CPF nº 149.919.208-84, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **COMUNIDADE FAROL**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.08.402.589/0003-28, com sede na Francisco Anselmo Scachetti, nº 32, Vale do Sol, CEP 13.332-205 – Indaiatuba - São Paulo, telefone (19) 3875-1020, e-mail comunidadefarol.indaiatuba@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, **ELTON LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Comerciante, portador(a) da cédula de identidade RG n. 12.550.921-2 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob n. 016.554.878-92, residente a Rua Alameda Dr. José Cardeal, nº 70 – Jd. Paraíso, Indaiatuba - SP, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que tem por OBJETO atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil para Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Rua – Abrigo Institucional Feminino (Lote 04), conforme Termo de Referência constante do Edital nº 41/19 e Plano de Trabalho, que independente de anexação e fixação faz parte integrante do contrato e deste termo de aditamento, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 03/04/22 a 02/04/23, conforme justificativa constante nos autos do processo do Chamamento Público nº 02/19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 279/19, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.6. do instrumento contratual e planilha constante nos autos.

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R\$ 23.665,09 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), onde o valor total do contrato passa ser de R\$ 173.525,89 (Cento e



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

setenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2440019.2042.3.3.50.43.00 - DR 01.500.0051 (Municipal) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 07 de março de 2022.


NILSON ALCIDES GASP
Prefeito Municipal

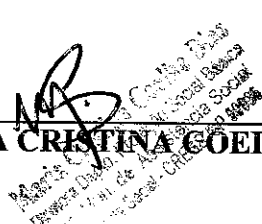

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social


ELTON LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Gestoras:


VIVIANE ROBERTA BARNABÉ


MARIA CRISTINA GOELHO DIAS





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	COMUNIDADE FAROL
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	:	Nº 279/19 - 3
OBJETO	:	Prorroga vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	R\$ 173.525,89
EXERCÍCIO (1)	:	2022
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)	:	
	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 07 de março de 2022.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	HÉLIO ALVES RIBEIRO
CPF	:	Nº 149.919.208-84
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	ELTON LOPES DE OLIVEIRA
CPF	:	016.554.878-92
Cargo	:	Presidente

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	HÉLIO ALVES RIBEIRO
CPF	:	Nº 149.919.208-84
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	ELTON LOPES DE OLIVEIRA
CPF	:	016.554.878-92
Cargo	:	Presidente

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas e Conselho de Política Pública)

Nome	:	VIVIANE ROBERTA BARNABÉ
CPF	:	218.162.078-45
Cargo	:	Secretária Adjunta

Assinatura: _____

Nome	:	MARIA CRISTINA COELHO DIAS
CPF	:	328.614.273-53
Cargo	:	Assistente Social

Assinatura: _____

Nome	:	PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA
CPF	:	081.786.987-57
Cargo	:	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pelo Processo Licitatório)

Nome	:	MARCOS ROBERTO MONARO
CPF	:	108.090.348-83
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável por Prestação de Contas)

Nome	:	ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA
CPF	:	299.582.238-99
Cargo	:	Diretor do Terceiro Setor

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

A

Q

C

8 110



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	COMUNIDADE FAROL
CNPJ	:	Nº 08.402.589/0003-28
TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO	:	279/2019 - 3
DATA DA ASSINATURA	:	07/03/2022
VIGÊNCIA	:	12 meses
OBJETO	:	Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR	:	R\$ 173.525,89

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 07 de março de 2022.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Assinatura

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

proposta do presente certame. Sendo assim, estamos ADVERTINDO os Senhores, para que tal fato não se repita, na vossa participação em futuras licitações, estando sujeitos a uma penalidade mais severa, como a suspensão temporária de contratar e licitar com esta Municipalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 87, inciso III.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

EDITAL Nº 069/2022

Objeto: Prestação de serviços de lavagem e polimento dos veículos oficiais, compreendendo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra especializada para a execução dos serviços, através do Sistema de Registro de Preços, com execuções parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pelo Pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas: ADILSON ALVES DE ABREU e CENTRO DE REPARAÇÃO TOPCARROS INDAIATUBA LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em suas propostas finais. Publique-se.

Indaiatuba, 05 de maio de 2022

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO 278/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E APAE. - Data: 07/03/22 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 meses, ou seja, 03/04/22 A 02/04/23.- PP 83/19– CH P 02/19 - Valor: R\$ 22.202,40

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO 279/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E COMUNIDADE FAROL. - Data: 07/03/22 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 meses, ou seja, 03/04/22 A 02/04/23 E Acresce R\$ 23.665,09 .- PP 83/19– CH P 02/19.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO 280/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EDUCANDARIO DEUS E A NATUREZA. - Data: 07/03/22 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 meses, ou seja, 03/04/22 A 02/04/23.- PP 83/19– CH P 02/19 - Valor: R\$ 79.999,20.